



**PREFEITURA DE  
VILHENA**  
PROCURADORIA



Ofício nº 409/2026/PGM

Vilhena/RO, 18 de maio de 2026.

Exmº. Sr.  
Celso Eduardo Machado  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.

**Assunto:** Encaminhamento de Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Vem-se, por meio deste, encaminhar à elevada consideração desta Casa Legislativa o Projeto de Lei abaixo relacionado:

Projeto de Lei nº 747/2026, que “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 596.231,05 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Solicita-se que seja dada a devida tramitação à matéria, nos termos do Regimento Interno desta Casa.

Atenciosamente,

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILHENA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
Data: 18, 05, 2026  
Hora: 9h43  
*Daniella Belli*  
**Daniella Belli**  
Matrícula nº 400005



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026  
10:27:26 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7.471, DE 18 DE MAIO DE 2026

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no vigente orçamento-programa da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, no valor de R\$ 596.231,05 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos).

A solicitação em pauta objetiva atender as necessidades da SEMAGRI, para viabilizar a aquisição de equipamentos agrícolas referente a ampliação de metas dos Termos Aditivos dos seguintes Convênios firmados com o Governo do Estado de Rondônia:

- Aquisição de uma ensiladeira de área total, conforme previsto no 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 410/2024/PGE-SEAGRI, referente à ampliação de metas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado. Informamos que os recursos são oriundos de emenda parlamentar de bancada do Governo do Estado de Rondônia, devidamente creditados em 31/12/2025 na conta corrente nº 73.308-3, vinculada ao respectivo convênio, contando ainda com contrapartida do Município mediante anulação de dotação orçamentária. Ressalta-se que o equipamento será destinado ao atendimento das demandas da SEMAGRI, no âmbito das ações desenvolvidas por meio do Programa Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal nº 6.415/2024, visando ao fortalecimento da agricultura familiar, ao apoio aos produtores rurais e à ampliação da capacidade de atendimento no setor agrícola do Município.
- Aquisição de dois tratores agrícolas, conforme previsto no 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 459/2024/PGE-SEAGRI, referente à ampliação de metas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado. Informamos que os recursos são provenientes de emenda parlamentar individual do Governo do Estado de Rondônia, devidamente creditados em 31/12/2025 na conta corrente nº 73.443-8, vinculada ao respectivo convênio, com contrapartida do Município mediante anulação de dotação orçamentária, bem como utilização dos rendimentos de aplicação financeira apurados no período de janeiro a março de 2026, incorporados por excesso de arrecadação. Destaca-se que os tratores agrícolas serão destinados ao atendimento das demandas da SEMAGRI, fortalecendo as ações executadas por meio do Programa Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal nº 6.415/2024, com o objetivo de fomentar a agricultura familiar, ampliar o suporte aos produtores rurais e promover o desenvolvimento do setor agrícola municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 18 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026  
10:27:25 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



PROJETO DE LEI Nº 7491, DE 18 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 596.231,05 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

L E I:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 596.231,05 (quinhentos e noventa e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060800271.154 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos

4490.52.00.00	25000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	182.140,73
4490.52.00.00	27010100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	243.838,92
4490.52.00.00	15000000 Equipamentos e Material Permanente	R\$	156.622,48
4490.52.00.00	17010100 Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.628,92

TOTAL..... R\$ 596.231,05

**Art. 2º** Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Art. 3º** Serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

**Receita**

Receita 1.3.2.1.01.1.1.15.00.00.00.00 Fonte: 17010100 R\$ 13.628,92

**Art. 4º** Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura

2060800272.316 – Apoio ao Setor de Agricultura

3390.30.00.00 15000000 Material de Consumo R\$ 156.622,48

TOTAL..... R\$ 156.622,48



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município



**Art. 5º** Inclui a Ação “Aquisição de Máquinas e Equipamentos” no Programa “Desenvolvimento e Apoio aos Produtores Rurais e Agroindústria” da Secretaria Municipal de Agricultura e nos Anexos das Leis nº 6.643/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, nº 6.644/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
PREFEITO

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=25e2b2eb-5396-4219-b51e-ba45ead9cac3>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 18/05/2026  
10:27:31 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE



ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



OFÍCIO Nº 256/2026

Vilhena-RO, 15 de maio de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura nº 015/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 376.419,19 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e dezenove centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
73.443-8	27010100 e 25000000	379.982,15	0,00	0,00	379.982,15

Atenciosamente,



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Bruno de Lima Silva

18/05/2026 08:56:02

Bruno de Lima Silva  
CONTADOR





ESTADO DE RONDÔNIA  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA



OFÍCIO Nº 257/2026

Vilhena-RO, 15 de maio de 2026.

DE: SETOR DE CONTABILIDADE

PARA: SEMPLAN/DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Informamos que, com relação a alteração orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura nº 018/2026 que se refere a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 49.560,46 (Quarenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos), conforme dados extraídos do sistema contábil e valores apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, existem recursos disponíveis para abertura do crédito, conforme quadro a seguir:

Número C/C	Fonte de Recurso	Saldo existente em 31/12/2025	Restos e consignações a Pagar	Saldo Utilizado nas Alterações Orçamentárias (acumulado)	Saldo Disponível
73.308-3	27010100 e 25000000	49.943,91	0,00	0,00	49.943,91

Atenciosamente,



Assinado por:  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Bruno de Lima Silva

18/05/2026 08:56:42

Bruno de Lima Silva  
CONTADOR







**RONDÔNIA**  
★  
**Governo do Estado**

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Agricultura - PGE-SEAGRI

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 410/2024/PGE-SEAGRI**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DE OUTRO, A CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, inscrita no CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**.

**CONVENIENTE:** MUNICÍPIO DE VILHENA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.092.706/0001-81, sediada no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela - Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, Município de Vilhena/RO, representada pelo Prefeito Sr. **FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**, de acordo com a representação que lhe é outorgada (0061184458 e 0061184520).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em formalizar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 410/2024/PGE-SEAGRI (0050391487) para ampliação de metas com a sobra de recursos, saldo de rendimentos e complementação do valor de contrapartida, para a aquisição de uma ensiladeira área total, considerando as razões expostas no Ofício nº 187/2025-SEMPAN/CONV (0067350633) e no Ofício Complementar nº 031/2026-SEMPAN/CONV (71034906), o Despacho da SEAGRI solicitando o aditivo (68404355), o Parecer Técnico do Município (0067350696), o Parecer nº 1491/2025



15/2026/SEAGRI-CPT(68222807), o Parecer nº 143/2026/SEAGRI-CPT (71231334), a autorização do Gestor Público (71462109), o novo Plano de Trabalho (71035775), o Parecer nº 37/2026/PGE-SEAGRI (70006788), e o que mais consta no processo administrativo, resolvem **aditivar** o citado compromisso, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a ampliação de metas utilizando saldo de recurso no valor de R\$ 35.603,50 (trinta e cinco mil seiscentos e três reais e cinquenta centavos), o saldo de rendimento no valor de R\$ 13.956,96 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) e a contrapartida complementar do Município de Vilhena no valor de R\$ 20.670,59 (vinte mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), totalizando R\$ 70.231,05 (setenta mil duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), para a aquisição de 01 (uma) ensiladeira área total, melhor descrita no Plano de Trabalho (71035775).

**Parágrafo único:** Com a ampliação de metas, o valor global do convênio passa a ser de R\$ 155.427,55 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), sendo R\$ 41.470,59 (quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos) da contrapartida do Município (0067350736); R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a participação financeira da SEAGRI, e R\$ 13.956,96 (treze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos) do saldo de rendimentos.

**Cláusula Segunda** - Encerrado o prazo para execução, o Conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos per ele recebidos.

**Cláusula Terceira** - Fica incluído como anexo ao termo Aditivo ao convênio o novo Plano de Trabalho (71035775);

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

**Luiz Paulo da Silva Batista** - Secretário de Estado da Agricultura

**Flori Cordeiro de Miranda Junior** - Prefeito do Município Conveniente

*\* Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 11/05/2026, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.





Documento assinado eletronicamente por **FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71121733** e o código CRC **E7F92BB3**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0025.002217/2024-51

SEI nº 71121733



**RONDÔNIA****Governo do Estado****GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Procuradoria Geral junto à Secretaria de Estado da Agricultura - PGE-SEAGRI

**TERMO ADITIVO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 459/2024/PGE-SEAGRI**, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DE OUTRO, A CONVENIENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

**CONCEDENTE:** O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA – **SEAGRI**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.682.401/0001-67, com sede na Rua Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, 3º Andar, Curvo 03, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado, **LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**.

**CONVENIENTE:** **MUNICÍPIO DE VILHENA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.092.706/0001-81, sediada no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela - Av. Rony de Castro Pereira, nº 4177, Jardim América, Município de Vilhena/RO, representada pelo Sr. **FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR**, de acordo com a representação que lhe é outorgada (0061859799 e 0061859736).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em formalizar o **2º Termo Aditivo ao Convênio nº 459/2024/PGE-SEAGRI (0050511681)** para ampliação de metas, considerando as razões expostas nos Ofícios (68558368 e 71681049), no Despacho da SEAGRI solicitando o aditivo (68893574), o Parecer Técnico do Município (68558684), os Pareceres nº 73/2026/SEAGRI-CPT(68883877) e 153/2026/SEAGRI-CPT (71741345), a autorização do Gestor



Público (72133078), o novo Plano de Trabalho (71681111), Parecer nº 35/2026/PGE-SEAGRI (69976111), e o que mais consta no processo administrativo, resolvem **aditivar** o citado compromisso, nos seguintes termos:

**Cláusula Primeira** - Fica autorizada a ampliação de metas utilizando saldo de recurso no valor de R\$ 235.130,33 (duzentos e trinta e cinco mil cento e trinta reais e trinta e três centavos), o saldo de rendimento no valor de R\$ 154.917,78 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) e a contrapartida complementar do Município de Vilhena no valor de R\$135.951,89 (cento e trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), totalizando R\$ 526.000,00 (quinhentos e vinte e seis mil reais), para a aquisição de 02 (dois) tratores agrícolas, melhor descritos no Plano de Trabalho (71681111).

**Parágrafo único:** Com a ampliação de metas, o valor global do convênio passa a ser de R\$ 1.666.880,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 311.962,22 (trezentos e onze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos) da contrapartida do Município (71681204); R\$ 1.200.000,00 (um milhão duzentos mil reais) a participação financeira da SEAGRI, e R\$ 154.917,78 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e dezessete reais e setenta e oito centavos) do saldo de rendimentos.

**Cláusula Segunda** - Encerrado o prazo para execução, o Conveniente tem até 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas final, quanto aos recursos per ele recebidos.

**Cláusula Terceira** - Fica incluído como anexo ao termo Aditivo ao convênio o novo Plano de Trabalho (71681111);

**Cláusula Quarta** - Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

**Luiz Paulo da Silva Batista** - Secretário de Estado da Agricultura

**Flori Cordeiro de Miranda Junior** - Prefeito do Município Conveniente

*\* Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.*



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo da Silva Batista, Secretário(a)**, em 12/05/2026, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.





Documento assinado eletronicamente por **FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **71135243** e o código CRC **1C3F5D88**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0025.002296/2024-09

SEI nº 71135243







2	<p>DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E ADUBO - especificações mínimas: Distribuidora de Calcário e Fertilizantes com no mínimo capacidade de carga de no mínimo 3,75 M<sup>3</sup>; Com sistema de transmissão por redutor com refletor; Caixa direcionada; ; Rodado duplo com Pneus mínimo 11 x 15 novos; Largura de distribuição mínima de 6 a 10 metros; Equipado com todos os itens de segurança conforme normas vigentes; Com no mínimo 12 meses de garantia; Entrega deverá ser realizada no município de Vilhena, com todos os custos do transporte/frete por conta da contratada; Indicação de empresa especializada para garantia e as devidas manutenções, com distância máxima de 350 km do município de Vilhena - RO.</p>	unid.	1	<p><b>BEM JÁ ADQUIRIDO</b></p> <p>VALOR DA AQUISIÇÃO R\$ 41.500,00</p>
3	<p>PULVERIZADOR AGRICOLA DE BARRAS - especificações mínimas : Pulverizador agrícola hidráulico novo, capacidade mínima de 600 litros em polietileno, com agitador, com barra de aplicação de no mínimo 12 metros, barras hidráulicas, comando elétrico de pulverização de duas vias e independente para cada barra, filtro de linha, tanque de água limpa, bomba de 85 litros por minuto, conjunto de bicos tipo cone para aplicação de fungicidas e inseticidas e conjunto de bicos para aplicação de herbicidas, gota média, tipo leque, com abastecedor e incorporador, lava frascos para a tripla lavagem, reservatório de água para lavar as mãos. Equipado com todos os itens de segurança conforme normas vigentes; Com no mínimo 12 meses de garantia; Entrega deverá ser realizada no município de Vilhena, com todos os custos do transporte/frete por conta da contratada; Indicação de empresa especializada para garantia e as devidas manutenções, com distância máxima de 350 km do município de Vilhena - RO.</p>	unid.	1	<p><b>BEM JÁ ADQUIRIDO</b></p> <p>VALOR DA AQUISIÇÃO R\$38.300,00</p>
4	<p>PULVERIZADOR PECUÁRIO 600 LITROS COM BOMBA - Capacidade do tanque 600 L; Reservatório 600 litros com reservatório de água limpa mínimo de 10l; Bomba Pistão de 75 Lts/min; Comando Pecuário; Reabastecedor; Porta bico final e intermediário com antigotejo; Bico XT náilon com miolo de inox; Kit catação com 10 metros de mangueira cada lado; Filtro de sucção; Filtro de Linha; Pintura eletrostática; Barras: Faixa de aplicação: mínimo de 10m; Bomba: tipo pistão, Vazão: 40 (L/Min); Rotação Máxima da Bomba: 540(RPM); Acionamento: Alavanca manual. Equipado com todos os itens de segurança conforme normas vigentes; Com no mínimo 12 meses de garantia; entrega deverá ser realizada no município de Vilhena, com todos os custos do transporte/frete por conta da contratada; Indicação de empresa especializada para garantia e as devidas manutenções, com distância máxima de 350 km do município de Vilhena - RO.</p>	unid.	1	<p><b>BEM JÁ ADQUIRIDO</b></p> <p>VALOR DA AQUISIÇÃO R\$ 12.000,00</p>

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente



<p>5</p> <p>VEÍCULO TIPO AUTOMÓVEL MODELO VAN (15+1) - 16 passageiros incluindo motorista, zero quilômetro, ano/modelo 2024. teto alto, motor diesel, ar-condicionado duplo motorista/passageiros, direção hidráulica elétrica, potência mínima de 129cv, motor 2.2 no mínimo, tanque de combustível 70 litros no mínimo, 06 marcha a frente e uma ré, injeção eletrônica, protetor de cárter, freio a disco nas rodas dianteira e traseira com sistema abs e abd, tacógrafo digital, cor branca, tipo câmbio manual, tração 4x2 dianteira ou traseira, bancos reclináveis em tecido da cor preto, travas e vidros elétricos, cintos de segurança três pontos e subabdominal para os bancos central e traseiro, travamento central das portas, air-bag frontal para motorista, sistema de alarme antifurto com acionamento a distância, película de proteção solar obedecendo as normas legais, jogo de tapetes, roda de aço com aro no mínimo de 16 e pneus com medida de 225/75r16-a/t. Garantia igual ou superior a 12 (doze) meses. DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO COMO VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, RO. Indicação de empresa especializada para garantia e as devidas manutenções, com distância máxima de 350 km do município de Vilhena - RO.</p>	<p>unid.</p>	<p>1</p>	<p><b>BEM JÁ ADQUIRIDO</b></p> <p>VALOR DA AQUISIÇÃO R\$ 297.850,00</p>
<p>6</p> <p>RETROESCAVADEIRA, 0km de fabricante nacional, à diesel, com tração 4x4, com pneus novos compatíveis, 04 cilindros turbo, com potência líquida mínima de 85 HP, peso operacional mínimo de 6.500,00 Kg. Transmissão de 04 velocidades sincronizadas à frente e a ré, inversor de direção (frente e ré) hidráulico, freio de serviço blindado a disco imerso em óleo, freio de estacionamento, cabine fechada ROPS/FOPS com ar-condicionado, cinto de segurança entre outros requisitos; sinalização com faróis de trabalho, buzina, indicador de marcha ré. Capacidade mínima carregadeira de 0,76 m³, Capacidade mínima escavadeira de 0,175 m³. Garantia e assistência técnica de no mínimo 12 meses. Indicação de empresa especializada para garantia e as devidas manutenções, com distância máxima de 350 km do município de Vilhena - RO.</p>	<p>unid.</p>	<p>1</p>	<p><b>BEM JÁ ADQUIRIDO</b></p> <p>VALOR DA AQUISIÇÃO R\$ 400.000,00</p>
<p>7</p> <p>VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA NA COR BRANCA, 0km, ano/modelo: ano corrente ou superior; flex (álcool ou gasolina) com documentação e emplacamento por conta da contratada e garantia mínima de 3 anos. Descrições mínimas: porte compacto, cinco lugares, quatro portas; direção elétrica; ar-condicionado; motor: 1.3 cilindradas, 4 airbags (duas frontais e duas laterais), 4 cilindros, alimentação injeção múltipla, comando de válvulas único no cabeçote, acionamento comando corrente. Transmissão: câmbio manual de 5 marchas; tração dianteira; embreagem monodisco a seco; suspensão: dianteira independente, traseira eixo rígido; pneu aro 15. caçamba: volume mínimo 840 litros, capacidade mínima 600 kg (unidade). DEVE SER ENTREGUE DEVIDAMENTE</p>	<p>unid.</p>	<p>2</p>	<p><b>BEM JÁ ADQUIRIDO</b></p> <p>VALOR DA AQUISIÇÃO R\$ 249.980,00</p>

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente



	LICENCIADO E EMPLACADO COMO VEÍCULO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, RO. Indicação de empresa especializada para garantia e as devidas manutenções, com distância máxima de 350 km do município de Vilhena - RO.				
8	<b>TRATOR AGRÍCOLA</b> - trator agrícola de pneus 104 cv descritivo: nova, zero hora, ano e modelo 2024 ou superior, trator agrícola de pneu, 4x4, cabinado (com ar condicionado), cabine homologada com rops e original de fábrica, motor a diesel ou biodiesel, urboalimentado, potência de 104 cv, com turbo, no mínimo 3 cilindros, refrigerado a água, embreagem a disco, com no mínimo 12 marchas a frente e 4 a ré, com freio de serviço a disco em banho de óleo, sistema hidráulico com capacidade de levante no braço oscilante (olhal) de no mínimo 2700kgs, bomba hidráulica de engrenagem, com vazão mínima de 40 l/min, controle remoto de 02 válvulas de dupla ação, tomada de força com acionamento independente, sistema elétrico de 12 volts, sistema de direção hidrotástica, pneus traseiros medindo no mínimo 18.4-34 r1 e pneus dianteiros medindo no mínimo 14.9-24 r1, painel composto de tacômetro, termômetro, indicador de combustível, luzes de advertência, sistema de iluminação composto de faróis dianteiros e traseiros, tanque de combustível com capacidade mínima de 100 litros, 04 pesos dianteiros de 04 pesos traseiros, sendo dois em cada roda traseira. garantia: 12 meses, sem limite de horas trabalhadas e de quilometragem, jogo completo de manuais ara operação e manutenção (redigidos em português), - equipado com lâmina e pá dianteira compatível com o equipamento, este não utilizar as vcrs do trator. Carregador agrícola dianteiro pantográfico: - auto nivelamento mecânico, - potência nominal do motor: 75-110 hp, - cilindros do motor: 3-4. tomada de força de 1000 rpm.	unid.	02	263.000,00	(AUMENTO DE META) R\$526.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$1.666.880,00</b>

**CONTRAPARTIDA do Convenente:** R\$319.740,89 (trezentos e dezenove mil, setecentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), sendo valores do Plano de Trabalho inicial R\$176.010,33 (cento e setenta e seis mil, dez reais e trinta e três centavos) e contrapartida complementar para o aumento de meta no valor de R\$143.730,56 (cento e quarenta e três mil, setecentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos), além da execução do objeto do convênio.

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente









**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** Serão 365 dias para execução do projeto e prestação de contas do uso dos recursos. Os implementos e veículos serão de uso contínuo para atendimentos dos produtores rurais, conforme demanda apresentada.

Vilhena/RO, 23 de janeiro de 2026.

---

**Flori Cordeiro de Miranda Junior**  
**Prefeito**

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente

**Página 8 de 8**

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=58326741-8678-4d37-9b2e-6fbf206e94c5>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 23/01/2026  
11:28:42 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI**



**PLANO DE TRABALHO**

**Convênio com Município**

**Repasse de Valores para compra de bens**

**Vigência: 2 anos, após liberação dos recursos**

CONVENENTE	CONCEDENTE
<p align="center"><b>Município de Vilhena</b>  <b>CNPJ: 04.092.706/0001-81</b>  <b>Endereço:</b> Centro Administrativo Senador                      Doutor Teotônio Vilela - Av. Rony de Castro                      Pereira, nº 4177 – Jardim América  <b>CEP: 76.980-736</b>  <b>Telefone: (69)3321-4084</b>                      .....</p> <p><b>Prefeito: Flori Cordeiro de Miranda Junior</b>  <b>CPF: *****-83</b>  <b>RG: *****790SSP/SP</b>  <b>Endereço:</b> Av. Beira Rionº3420 – Vilhena/RO,  <b>CEP: 76.980-114</b></p>	<p align="center"><b>Estado de Rondônia</b>  <b>SEAGRI</b>  <b>CNPJ: 03.682.401/0001-67</b>  <b>Endereço:</b> Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari,                      Curvo 3 – Av. Farquar, nº 2986, 3º andar, Bairro                      Pedrinhas, CEP 76.801-470 – Porto Velho/RO                      .....</p> <p align="center"><b>Secretário: Luiz Paulo Da Silva Batista</b>    <b>RG nº: ***3834SESDEC/RO</b>  <b>CPF nº *****34</b></p>

**Valores a serem repassados pelo Concedente ao Convenente: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para que se faça a AQUISIÇÃO dos seguintes itens:**

Item	Especificações	UN	QTD	Preço Und.	Preço Total
1	<b>TRITURADOR/ENSILADEIRA,</b> com acionamento por tomada de força do trator, com no mínimo duas facas em aço, rotor completo em aço carbono, com no mínimo de 20 mateletes móveis, com peneiras e com 4 vidas de trabalho Capacidade de Produção de no mínimo 860Kg/h para milho debulhado em grãos com peneira de 5mm, de no mínimo 460Kg/h para milho com espiga com peneira de 5mm, de no mínimo 710Kg/h para milho com espiga com peneira de 10mm, de no mínimo 3500 Kg/h para peneira lisa. Contendo cavalete e acessório para trator. Garantia mínima de 12 meses. Entrega deverá ser realizada no município de Vilhena, com todos os custos do transporte/frete por conta da contratada; Indicação de empresa especializada para garantia e as devidas manutenções, com distância máxima de 350 km do município de Vilhena - RO.	UN	1	<b>BEM JÁ ADQUIRIDO</b> <b>VALOR DA AQUISIÇÃO</b>  R\$ 5.996,50	

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente



2	<b>DISTRIBUIDORA DE CALCÁRIO E ADUBO</b> - especificações mínimas: Distribuidora de Calcário e Fertilizantes, com capacidade de 3000 Kg, e volume de carga de no mínimo 1,60 M³; com sistema de transmissão por redutor com refletor; Caixa direcionada; Peso aproximado mínimo de 780 Kg; equipado com todos os itens de segurança conforme normas vigentes; Potência do trator de 50 a 70 Hp, Sistema mecânico, pneus novos, largura de distribuição mínima de 6 a 10 metros. Com no mínimo 12 meses de garantia; entrega deverá ser realizada no município de Vilhena, com todos os custos do transporte/frete por conta da contratada; Indicação de empresa especializada para garantia e as devidas manutenções, com distância máxima de 350 km do município de Vilhena - RO.	UN	03	<b>BEM JÁ ADQUIRIDO</b> <b>VALOR DA AQUISIÇÃO</b>  R\$ 79.200,00
3	<b>ENSILADEIRA AREA TOTAL</b> - Descrição Técnica: Colhedora de forragem de área total para cultura de verão e inverno de 0,90 a 1,00 metro de largura máxima de trabalho, capacidade de produção de 25 a 35 toneladas por hora, equipado com dois tambores recolhedores com discos com facas de alta velocidade em cada tambor, transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, com 4 rolos internos sendo 02 rolos recolhedores, rotor regulável com no mínimo 12 facas, com sistema de quebra grãos, mínimo de 06 lançadores, plataforma articulável, engrenagens, engranagens com regulagem de tamanho de corte, mínimo de 24 tamanhos de corte (2 a 36mm), mínimo de 02 limpadores por rotor, bica de saída dobrável, cardan de acionamento, dedos alinhadores, tambores recolhedores, quebra-jato, caixa da plataforma lubrificada por graxa, cardan de acionamento do rotor e rolos; com alavanca de comando manual, hidráulico da bica ou hidráulico total(bica e quebra jato), transmissão por caixa e cardan, rotação requerida na TDP mínima de 540 RPM, potência requerida na TDP de 65 a 95 cv. Fabricado no Brasil. Garantia mínima de 1 ano e manual de instruções em português. Deverá ser apresentado junto a proposta prospecto do implemento.	UN	01	<b>(AUMENTO DE META)</b>  R\$ 70.231,05
<b>Total</b>				<b>R\$ 155.427,55</b>

**CONTRAPARTIDA do Convenente:** R\$ 41.470,59 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), sendo valores do Plano de Trabalho inicial R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) e contrapartida complementar para o aumento de meta no valor de R\$ 20.670,59 (vinte mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), além da execução do objeto do convênio.

<b>AMPLIAÇÃO DE METAS</b>	
<b>Quadro Financeiro</b>	
Valor repassado pelo Estado	R\$ 100.000,00

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente



Valor da Contrapartida	R\$ 20.800,00
Valor Total	R\$ 120.800,00
Valor Total dos Bens Adquiridos	R\$ 85.196,50
Saldo do convênio/economia da Licitação	R\$ 35.603,50
Saldo total dos Rendimentos	R\$ 13.956,96
Valor total do convênio e rendimentos	R\$ 49.560,46
Valor da contrapartida complementar	R\$ 20.670,59
Valor dos rendimentos a ser utilizado	R\$ 13.956,96
Valor Total dos Bem que será adquirido (AMPLIAÇÃO DE META)	R\$ 70.231,05

**OBJETO DO CONVÊNIO:** A aquisição **03 distribuidoras de calcário e adubo** será fundamental na nutrição das plantações. Sua capacidade de distribuir calcário de forma uniforme e precisa corrigirá a acidez do solo, criando um ambiente ideal para o crescimento das culturas. Além disso, permitirá a aplicação eficiente de adubos orgânicos e minerais, fornecendo os nutrientes essenciais para o desenvolvimento saudável das plantas. Isso resultará em uma otimização do uso de insumos, reduzindo custos e impactos ambientais, além de contribuir para a produção de alimentos mais nutritivos e saborosos. A aquisição de **01 Triturador/Ensiladeira** se apresenta como uma ferramenta projetada para otimizar o processamento de materiais agrícolas em Vilhena. Sua principal função é triturar e picar diversos materiais, como milho debulhado em grãos, milho com espiga, cana-de-açúcar e forrageiras, com alta capacidade de produção, variando entre 350 kg/h e 860 kg/h, dependendo do material e da peneira utilizada. A máquina garante alta produtividade e processamento rápido dos materiais, otimizando o tempo de trabalho e aumentando a eficiência da produção. O corte preciso e uniforme do material resulta em silagem homogênea e de alta qualidade, com melhor digestibilidade e valor nutritivo para o gado, impulsionando o desempenho animal e a saúde do rebanho. O Triturador/Ensiladeira minimiza o desperdício de insumos durante o processamento e armazenamento da silagem, otimizando os custos de produção e promovendo a sustentabilidade da atividade. A automação do processo de ensilagem reduz a necessidade de mão de obra manual, liberando trabalhadores para outras tarefas e otimizando os custos de produção. A aquisição de **01 Ensiladeira área Total** tem como objetivo fortalecer e expandir as ações do Programa Porteira Adentro, que tem como foco principal o apoio técnico e operacional aos pequenos e médios produtores rurais. A iniciativa busca fomentar a mecanização das atividades agrícolas, melhorar a infraestrutura produtiva e, conseqüentemente, elevar os níveis de produtividade no campo.

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente



**METAS:** Beneficiar aproximadamente 600 (seiscentos) pequenos produtores agropecuários e agricultores familiares, cujas propriedades estejam em Vilhena nas regiões de Nova Conquista, São Lourenço, Cascalheira, Rio Claro, Águas Claras, Farinheira, Setor Pioneiro, Rio Vermelho, Cooperfrutos, Perobal, Baixadão, verde Seringal, Roosevelt, Chafariz e outras localidades onde existam pequenos produtores agropecuários e agricultores familiares, além de: a) desenvolver pequenos produtores agropecuários e agricultores familiares; b) aumentar a renda dos pequenos produtores agropecuários e agricultores familiares; c) incentivar a permanência do homem no campo, d) melhorar as condições de produção.

**CRITÉRIOS PARA SER BENEFICIÁRIO:** Para ser beneficiário dos equipamentos, o requerente deverá atender os critérios estabelecidos na Lei Municipal 3.808 de 20 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Programa Porteira Adentro. Tal Lei que ampara a execução de serviços dentro de propriedades rurais estabelece que para ser beneficiário, o requerente deverá:

- I - Possuir propriedade de no máximo 100 (cem) hectares;
- II - Ser inscrito e encontrar-se com sua inscrição ativa como produtor rural ou perante a Fazenda Estadual ou Órgão equivalente;
- III - estar em dia com todos os tributos municipais.

**MOTIVOS PARA A REALIZAÇÃO DO CONVÊNIO:**

O município de Vilhena possui aproximadamente 3000 propriedades agropecuárias conduzidas por pequenos produtores agropecuários e pela Agricultura Familiar. A aquisição dos equipamentos permitirá que esses agricultores aprimorem suas práticas agrícolas, aumentem a produtividade e a qualidade dos produtos, e ampliem sua renda. Isso se traduzirá em fortalecimento da agricultura, garantindo a subsistência das famílias e impulsionando o desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais. Os equipamentos modernizarão as atividades agrícolas, otimizando processos, reduzindo custos e perdas, e elevando a qualidade da produção. Isso resultará em um aumento significativo da produtividade, permitindo que os agricultores produzam mais com menos recursos. Ainda, a agricultura local enfrenta diversos desafios, como a baixa renda, a falta de infraestrutura e a dificuldade de acesso à tecnologia. A aquisição dos equipamentos contribuirá para a superação desses desafios tornando a atividade agrícola mais atrativa e viável. Isso incentivará os jovens e as mulheres a permanecerem no campo, garantindo a sucessão familiar na agricultura e o desenvolvimento sustentável das comunidades rurais. Os solos vilhenenses possuem topografia suave ondulada que oferece boa aptidão para cultivo. São representativos os solos com predomínio da fração areia que conferem boas condições físicas de drenagem. De forma geral, são solos naturalmente ácidos, suscetíveis à degradação química, física, biológica e que exigem cuidados e manejos adequados para fins de otimização de seu uso e ocupação, especialmente na manutenção do pH e dos níveis de matéria orgânica neles presentes. Neste sentido, os equipamentos possibilitarão a adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis, com redução do uso de agrotóxicos, a conservação do solo e da água, e a diversificação das culturas. Isso contribuirá para a preservação do meio ambiente, a qualidade dos produtos agrícolas e a saúde das pessoas. Assim as aquisições auxiliarão os pequenos produtores agropecuários e familiares em melhorias diversas através do apoio do poder

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente

público.



**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:** 730 dias para execução do projeto conforme cronograma abaixo.

**Execução Original (Concluída)** – Para aquisição dos itens 01 (um) Triturador/Ensiladeira e 03 (três) Distribuidoras de Calcário e Adubo (Bens já licitados, adquiridos e entregues ao Município) foram utilizados aproximadamente 450 dias englobando desde a inclusão orçamentária até os procedimentos finais relativos ao cumprimento do objeto pactuado.

**Ampliação de Metas (Prevista)** – Para aquisição de 01 (uma) Ensiladeira Área Total (Utilização dos saldos remanescentes do convênio referente à economia de licitação, rendimentos financeiros e contrapartida (complementar) serão utilizados os 280 dias restantes visando desde a inclusão orçamentária até o pagamento do fornecedor, possibilitando assim, a elaboração e envio da prestação de contas no decorrer do prazo previsto no instrumento.

ETAPA	INÍCIO	FIM
<b>Cumprimento do objeto inicial (Triturador/Ensiladeira e Distribuidoras de Calcário e Adubo)</b>		
Procedimentos para inclusão orçamentária	7/2024	8/2024
Procedimentos Administrativos para o Certame Licitatório	9/2024	10/2024
Certame Licitatório (Publicação até Homologação)	11/2024	11/2024
Empenhamento e Contratação	11/2024	12/2024
Recebimento dos itens	12/2024	06/2025
Distrato com o fornecedor e convocação do 2º colocado (Item - Distribuidor de Calcário)	06/2025	06/2025
Empenhamento, contratação e recebimento do bem (2º colocado)	07/2025	08/2025
Conclusão dos procedimentos administrativos para cumprimento do objeto pactuado	09/2025	09/2025
Levantamento de Economia de Licitação e Rendimentos	10/2025	11/2025
<b>Aumento de Meta</b>		
Encaminhamento de solicitação de aumento de meta e análise pela SEAGRI-RO	12/2025	03/2026
Procedimentos Administrativos para o Certame Licitatório	04/2026	04/2026
Certame Licitatório (Publicação até Homologação)	04/2026	05/2026
Empenhamento e Contratação	05/2026	05/2026
Recebimento do item e pagamento de fornecedor	06/2026	07/2026

Vilhena/RO, 01 de abril de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior  
Prefeito

Assinatura do Prefeito

Assinatura do Concedente

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=ce529423-a1ae-4818-974b-9e2a7d51b733>



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 01/04/2026  
11:12:54 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE